

Terça-feira, 14 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Ratificação Dispensa 077/2025	2
Decisão Anulação Pregão Presencial 013/2025	3
Decisão Anulação Pregão Presencial 014/2025	4
Ata Chamamento Público 001/2025	5

14 DE OUTUBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 159

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia

CNPJ: 46.599.270/0001-61

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP

Telefone: (17) 3511-8800

Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 077/2025

Processo nº 141/2025

Em 14 de outubro de 2025, RATIFICA e AUTORIZA a licitação para a contratação da empresa A. S. SOCIAL SERVIÇOS LTDA para FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE EM NUVEM, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), ACESSÍVEL POR PLATAFORMA WEB, PARA GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPS), CONFORME AS INSTRUÇÕES DO TCE/SP COM INTEGRAÇÃO POR WEB SERVICE AO AUDESP V, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 025/2025

Pregão Presencial nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

CONSIDERANDO que o referido processo encontra-se SUSPENSO desde 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que os orçamentos prévios foram elaborados há mais de 06 (seis) meses

O Prefeito Municipal de Santa Adélia, **CIRO CÉSAR COSTA**, no uso de suas atribuições, **AVALIANDO** que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº 025/2025, Pregão Presencial nº 013/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

Santa Adélia, 14 de outubro de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 026/2025

Pregão Presencial nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

CONSIDERANDO que o referido processo encontra-se SUSPENSO desde 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que os orçamentos prévios foram elaborados há mais de 06 (seis) meses

O Prefeito Municipal de Santa Adélia, **CIRO CÉSAR COSTA**, no uso de suas atribuições, **AVALIANDO** que a anulação é a solução que melhor perfaz o cumprimento dos princípios da Administração Pública, evitando prejuízo efetivo e substancial ao Município, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório nº 026/2025, Pregão Presencial nº 014/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal.

Santa Adélia, 14 de outubro de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 137/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, reuniu-se o Agente de Contratação Reginaldo Roberto Aranha e Equipe de Apoio Anderson Rogério Marquesini Segateli e Alexandre Whitacher Boschim, para proceder à análise e ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025.

Apresentou a documentação apenas a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.283.859/0001-60.

A análise dos documentos declarou a mesma habilitada e seguiu os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório, conforme detalhado abaixo.

1. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1. Análise da Documentação da Empresa VITALIS ENERGIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTOS
01	Número de projetos de eficiência energética APROVADOS e EXECUTADOS relativos a equipamentos de <u>Iluminação Pública</u> (comprovação mediante apresentação de atestados de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia elétrica</u> para comprovar que a <u>empresa licitante</u> elaborou e executou o projeto aprovado). CRITÉRIO DE DESEMPATE: Maior quantitativo em número de pontos de iluminação pública substituídos, será realizada a soma da quantidade de cada atestado, conferindo ponto extra a empresa detentora do maior quantitativo.	<u>> 7 = 20</u>	20
02	Número de projetos de eficiência	<u>> 7 = 20</u>	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

	energética APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia Poder Público PRÉDIOS PÚBLICOS (comprovação mediante apresentação de atestado de capacidade técnica fornecidos por <u>concessionárias e permissionárias de energia</u> para comprovar que a <u>empresa licitante elaborou e executou o projeto aprovado</u>).		
03	Experiência acumulada em elaboração e aprovação de Chamadas Públicas de Projetos (CPP) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA ou CAU e homologação de resultado de pré-diagnóstico/diagnóstico divulgado pela concessionária/Permissionária de Energia Elétrica.	> 20 = 30	30
04	Comprovação de associação na ABESCO (Associação Brasileira de Empresas de Serviços de Conservação de Energia) através de declaração emitida pela ABESCO no ano de 2025.	1 = 10	10
05	Outras certificações pertinentes: ISO 9001 (desde que relativas a gestão/elaboração de projetos de eficiência energética), Qualiesco , PMP (desde que de funcionário pertencente	1 = 10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

	ao quadro permanente da empresa, sendo que neste caso deverá ser anexada a CLT do colaborador), Qualiesco , entre outras pertinentes aos certames de eficiência energética das concessionárias e permissionárias de energia.		
06	BONUS: Sistema de Gestão de SST (ABNT NBR ISO 45001:2018) – 20 pontos	1 = 20	20
TOTAL: 110 Pontos			

Pelo resultado, a Comissão de Licitação declara a empresa **VITALIS ENERGIA LTDA, CNPJ nº 14.283.859/0001-60, vencedora do certame**. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste extrato, nos termos do art. 165, I, 'b', da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Santa Adélia, 14 de outubro de 2025

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação

Anderson Rogério Marquesini Segateli
Equipe de Apoio

Alexandre Whitacher Boschim
Equipe de Apoio